ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO
27473/2024

Autoria: **Amilton Filho**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 1263/2024**

Nº do Protocolo:	Data do Protocolo:	Data de Elaboração:	ID do Processo:
29978/2024	**18/12/2024 17:04:20**	**18/12/2024 16:29:58**	**ID: 2222383**

Ementa: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA FAMÍLIA MACHADINHO DE CRISTALINA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA DE GOIÁS).**

Temporialidade:

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200350032003700320032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2024.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **Associação Quilombola da Família Machadinho de Cristalina**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 51.044.525/0001-60, com sede na Rodovia BR 040 PC-3648, Sn, Quadra 50, Cristalina Velha, no Município de Cristalina de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON FILHO
Deputado Estadual
(Assinado Digitalmente)

JUSTIFICATIVA

De acordo com o estatuído na Lei n° 7.371, de 20 de agosto de 1971, que define normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado, as sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública.

Trata-se de uma notável entidade civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado e desprovida de fins econômicos. Com total autonomia administrativa, financeira e patrimonial, possui uma missão nobre e abrangente que abarca diversas áreas cruciais para o bem-estar da sociedade.

Seus propósitos e objetivos são diversificados, visando a promoção e assistência social, o fomento ao desenvolvimento econômico, cultural e social, além do combate à pobreza, que é uma questão presente na atualidade. Nesse sentido, a entidade se empenha em conceber e implementar programas inovadores para beneficiar os menos favorecidos, proporcionando-lhes melhores condições de vida e oportunidades de crescimento.

Desse modo, o presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpidos na legislação pertinente, além de ser um instituto, não possuindo fins lucrativos, apartidário, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regido pelo seu estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.

Por fim, ante o exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação dessa iniciativa.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320032003200330038003300 3A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **18/12/2024 16:29**
Checksum: **C2DD7020824255DEB4A272DC567DA8F6AA2E4BA64C9C00FDA7F05C776EACE9A2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.044.525/0001-60 **MATRIZ**		**18/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO QUILOMBOLA DA FAMILIA MACHADINHO DE CRISTALINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO QUILOMBOLA DA FAMILIA MACHADINHO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 040 PC-3648	**S/N**	**QUADRA50**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.850-000	**CRISTALINA VELHA**	**CRISTALINA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JACKELINE.BM125@GMAIL.COM	**(61) 9635-5478**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2023** às **14:38:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fls. 5

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA FAMÍLIA MACHADINHO DE CRISTALINA

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2.023, às 15:00 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na sede da Associação definida no endereço da ROD BR 040 PC 3648 Quadra 50, Cristalina-Velha, CEP 73850.000, Cristalina-Goiás, para aprovação da Fundação da Associação, as pessoas a seguir relacionadas: **JACKELINE ALVES DA CONCEIÇÃO, Brasileira, Secretária Solteira, nascida em 08/08/1982, Residente Rua Ipiranga s/n, Quadra X, Lote 165, Setor Oeste, Cristalina-Go, CEP 73.850.000, Portadora da RG 4819333/SSP/GO e do CPF 026.933.391-62 Presidente; ODEMIRA DA ANUNCIAÇÃO ABRANTES. Brasileira, Aposentada, Viúva, nascida em 01/11/1953, Residente Rua do Recurso, Lote 3339, Setor Cristalina-Velha, Cristalina-Go, CEP 73850000, RG 1952685/SSP/GO e do CPF 866.139.871-15 Vice Presidente; ELEN APARECIDA ALVES DA COSTA, Brasileira, Doméstica, Casada Regime Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1963, Residente a Avenida Kaled Cosac nº 234, Quadra 2, Lote 5, Setor Noroeste, Cristalina-Go CEP 73850.000, RG 8074320/SSPPC//GO e do CPF 596.526.751-72 1º Secretária; FABRICIA DA SILVA DUARTE, Brasileira, Doméstica, Solteira, nascida em 02/07/1983, Residente a Rua do Recurso nº 1A, PC 3811 Q.01 L.1A, Setor Cristalina-Velha, Cristalina-Go, CEP 73850.000 RG MG 22.837.875/PCMG/MG e do CPF 943.399.961-49 2º Secretária ; ARISTITES LUIS FIGUEIREDO MEI, Brasileiro, Médico Veterinário, Solteiro, nascido em 15/03/1958, Residente Ipiranga s/n, Quadra X Lote 165 Setor Oeste, Cristalina-Go, CEP73850.000, RG 7567409/SSP/SP e do CPF 413.933.416-91 1º Tesoureiro e JOHNATHAN DE QUEIROZ ABRANTES, Brasileiro, Estoquista, Solteiro, nascido em 28/08/1996, Residente a Rua do Recurso nº 109, Lote 07, Setor Cristalina-Velha, Cristalina-Goiás, CEP 73850.000,RG 20294918/PCE/MG e CPF 056.770.891-84 2º Tesoureiro**. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **JACKELINE ALVES DA CONCEIÇÃO Presidente** e para secretariar **ELEN APARECIDA ALVES DA COSTA Secretária.** Em seguida, a Presidenta declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º)** aprovação da Fundação da Associação; **2º)** discussão e aprovação do Estatuto da associação; **3º)** escolha dos associados que integrarão os órgãos internos da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: **(A fundação da Associação e do Estatuto aprovado);** Passou-se, em seguida, ao item "3" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **DIRETORIA EXECUTIVA: JACKELINE ALVES DA CONCEIÇÃO, Brasileira, Solteira, Secretária, nascida em 08/08/1982, Residente a Rua Ipiranga s/n, Quadra X, Lote 165, Setor Oeste , Cristalina-Go CEP 73850.000, RG 4819333/SSP/GO e do CPF 026.933.391-62, Presidenta e ODEMIRA DA ANUNCIAÇÃO ABRANTES, brasileira, Viúva, NASCIDA EM 01/11/1953, Residente a Rua do Recurso, Lote 3339 , Setor Cristalina-Velha, Cristalina-Go CEP 73850.000, RG 1952685/SSP/GO e do CPF 866.139.871-15, Vice Presidente; ELEN APARECIDA ALVES DA COSTA, Brasileira, Doméstica, Casada Regime**

Claudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Jackeline Fabricia da Silva Duarte
Elen A. Alves da Costa

Documento de 3 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14353.MF0Y. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Cópia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1963, Residente a Avenida Kaled Cosac nº 234, Quadra 2, Lote 5, Setor Noroeste, Cristalina-Go CEP 73850.000, RG 8074320/SSPPC//GO e do CPF 596.526.751-72 1º Secretária; FABRICIA DA SILVA DUARTE, Brasileira, Doméstica, Solteira, nascida em 02/07/1983, Residente a Rua do Recurso nº 1A, PC 3811 Q.01 L.1A, Setor Cristalina-Velha, Cristalina-Go, CEP 73850.000 RG MG 22.837.875/PCMG/MG e do CPF 943.399.961-49 2º Secretária ; ARISTITES LUIS FIGUEIREDO MEI, Brasileiro, Médico Veterinário, Solteiro, nascido em 15/03/1958, Residente Ipiranga s/n, Quadra X Lote 165 Setor Oeste, Cristalina-Go, CEP73850.000, RG 7567409/SSP/SP e do CPF 413.933.416-91 1º Tesoureiro e JOHNATHAN DE QUEIROZ ABRANTES, Brasileiro, Estoquista, Solteiro, nascido em 28/08/1996, Residente a Rua do Recurso nº 109, Lote 07, Setor Cristalina-Velha, Cristalina-Goiás, CEP 73850.000,RG 20294918/PCE/MG e CPF 056.770.891-84 2º Tesoureiro . Por fim, foi deliberado que a sede da associação será no seguinte endereço: **Rodovia BR 040 PC 3648 Quadra 50, Cristalina-Velha, Cristalina-Go, CEP 73850.000.** Nada mais havendo, a Presidenta, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **ELEN APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO**, secretária *ad hoc* reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

2º Ofício

Jackeline Alves da Conceição

JACKELINEALVES DA CONCEIÇÃO: CPF 026.933.391-62

2º Ofício

Odemira da Anunciação Abrantes

ODEMIRA DA ANUNCIAÇÃO ABRANTES: CPF 866.139.871-15

Fabricia da Silva Duarte

2º Ofício

FABRICIA DA SILVA DUARTE: CPF 943.399.961-49

Elen A. Alves da Costa

2º Ofício

ELEN APARECIDA ALVES DA COSTA: CPF 596.526.751-72

2º Ofício

ARISTIDES LUIS FIGUEIREDO MEI: CPF 413.933.416-91

Johnatha de Queiroz Abrantes

2º Ofício

JOHNATHAN DE QUEIROZ ABRANTES; CPF 056.770.891-84

Cláudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

OFÍCIO DE CRISTALINA - Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 204 e registrado sob o nº 1.965, Livro A - 36, às fls. 111F/115V.
Dou fé Cristalina-GO 18/05/2023.
Emolumentos: R$ 123,32 Taxa Judiciária: R$ 18,87
Fundos 39% (Lei 19191): R$32,43 Total: R$ 174,62
Selo Digital: 00572305185567930390000
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Subst

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

Documento de 3 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://www.tjgo.jus.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14353.MF0Y. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança* a assinatura de **JACKELINE ALVES DA CONCEICAO**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Emol: 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300301.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

O reconhecimento de firma não atesta o teor do documento

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança* a assinatura de **ODEMIRA DA ANUCIAÇAO ABRANTES**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Emol: 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300295.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança* a assinatura de **FABRICIA DA SILVA DUARTE**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Emol: 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300308.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

O reconhecimento de firma não atesta o teor do documento

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança* a assinatura de **ELEN APARECIDA ALVES DA COSTA**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Emol: 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300314.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança* a assinatura de **ARISTIDES LUIS FIGUEIREDO MEI**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Emol: 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300320.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

O reconhecimento de firma não atesta o teor do documento

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança* a assinatura de **JOHNATHAN DE QUEIROZ ABRANTES**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Emol: 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300327.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

Documento de 3 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14353.MF0Y. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA FAMILIA MACHADINHO DE CRISTALINA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

ARTIGO 1º

A **Associação Quilombola da Família Machadinho de Cristalina,** doravante denominada Associação Machadinho Constitui-se em associação Jurídica de direito privado de natureza cultural, constituída da forma de associação civil de fins não lucrativos. Com autonomia administrativa e financeira, com sede na **Rodovia BR 040 PC-3648 Quadra 50, Cristalina-Velha em Cristalina-Go, CEP 73850.000**, com foro no mesmo município, e constituída por prazo indeterminado, regendo-se por este Estatuto, pelos regimentos internos, bem como pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º

A Associação Quilombola da Família Machadinho de Cristalina tem por objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social nas Áreas de cultura.

Parágrafo 1° - São objetivos culturais da Associação Quilombola da Família Machadinho de Cristalina:

a) Promover a arte a cultura e formação e fruição cultural junto as comunidades socialmente vulneráveis, envolvendo especialmente os jovens;
b) Aprimoramento e difusão da produção cultural local.

ARTIGO 3º

A Associação tem como objetivos permanentes:

a) Representar os interesses das Comunidades Remanescentes de Quilombo Machadinho de Cristalina.

b) Outros objetivos que não conflitem com o presente Estatuto.

Cláudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Jadeline Alves da Conceição

Elen Jonatha Ademira

Felicia da Silva Duarte

Documento de 11 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14359.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4°

São considerados associados os indivíduos que integram e/ou vierem a integrar as Comunidades Remanescentes de Quilombola Machadinho de Cristalina.

Parágrafo Único - Os associados respondem solidariamente pelas organizações da Associação.

ARTIGO 5º

São requisitos para filiação na ASSOCIAÇÃO KILOMBOLA DA FAMÍLIA MACHADINHO DE CRISTALINA:

a) Ser maior de 16 anos;
b) Ser indicado pelos membros da associação;
c) Acatar o presente estatuto.

ARTIGO 6º

Os associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência:
b) Suspensão;
c) Exclusão.

ARTIGO 7º

As penalidades da advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 8º

Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

ARTIGO 9º

Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Jocelina Alves da Conceição

Claudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Documento de 11 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14353.2M9A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

ARTIGO 10º

Será assegurado a todos os associados, amplo direito de defesa em Assembleia Geral.

ARTIGO 11º

São direitos dos Associados:

a) Participar das Assembleias - Gerais.

b) Votar e ser votado.

c) Apresentar, por escrito ou verbalmente, à Diretoria qualquer reivindicação ou assunto de seu interesse ou da Associação.

d) Solicitar à Diretoria a convocação de Assembleia - Geral Extraordinária para tratar de assuntos específicos, mediante requerimento assinado por, no mínimo, um décimo do total dos associados,

e) todos os associados e seus herdeiros têm igualdade de direitos sobre as terras de propriedade da Associação que vier a ter.

f) todos os associados têm direito de praticar as atividades de agricultura, caça, pesca e coleta, desde que de forma não-predatória.

g) as áreas de moradia e de trabalho de cada associado serão respeitadas mesmo em caso de sua ausência".

ARTIGO 12°

São deveres dos Associados:

a) Cumprir as disposições do presente Estatuto, dos regimentos internos e as que forem aprovadas pela Diretoria, desde que as mesmas não prejudiquem os associados.

b) Colaborar com a Associação dentro de seus objetivos, participando das reuniões e atividades.

c) Zelar pelo patrimônio da Associação.

d) Preservar as terras e os demais recursos naturais de propriedade da Associação, evitando a destruição do meio ambiente.

e) Fiscalizar e denunciar junto à Diretoria e a invasão das terras de propriedade da Associação por empresas e pessoas não autorizadas.

f) Levar, ao conhecimento da Diretoria fatos que venham, ferir o presente Estatuto,

g) Respeitar o patrimônio da Associação.

h) Respeitar os membros da Diretoria.

i) Respeitar as decisões da Assembleia - Geral, da Diretoria.

Cláudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Jackeline alves da conceição

Elen Fonseca Ademira

Fabricia da Silva Duarte

Documento de 11 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14359.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13°

São órgãos da Associação:

a) a Diretoria

b) a Assembleia-Geral

ARTIGO 14º

A Associação será dirigida por uma Diretoria.

ARTIGO 15º

A Associados será constituída por seis (06) associados, cada um dele representando uma da comunidade remanescentes de quilombos integrantes da Associação. **Parágrafo 1º -** O coordenador será eleito pelos associados em Assembleia-Geral previamente convocada para tal fim.

Parágrafo 2° - A Diretoria cumprirá mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

ARTIGO 16º

A Diretoria Executiva da associação será composta por:

- Presidente (a)
- Vice Presidente (a)
- Primeiro Secretário(a)
- Segundo Secretário (a)
- Primeiro Tesoureiro(a)
- Segundo Tesoureiro (a)

ARTIGO 17º

-Compete a Diretoria:

a) - elaborar e executar programa anual de atividades;

b) - elaborar e apresentar, a Assembleia Geral, o relatório anual;

c) - estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;

d) – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

e) – contratar e demitir funcionários;

f) – convocar a assembleia geral;

Cláudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Jacqueline Alves da Conceição

Elen Sabatha Oliveira

Fabrícia da Silva Duarte

Documento de 11 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14359.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

g) – Administrar a Associação.

ARTIGO 18º

A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês

ARTIGO 19º

-Compete ao presidente:

a) – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
c) – convocar e presidir a Assembleia Geral;
d) – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
e) – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

ARTIGO 20º

- Compete ao Vice-Presidente:

a) – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
c) – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 21º

-Compete o Primeiro Secretário:

a) – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

c) – publicar todas as notícias das atividades da entidade

ARTIGO 22º

- Compete ao Segundo Secretário:

a) – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
b) – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

Cláudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Jackeline Alves da Conceição

Edna Maria de Oliveira

Fabiana da Silva Duarte

Documento de 11 página(s) carimbado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14359.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

c) – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ARTIGO 23º

- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
b) – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
c) – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
d) – apresentar o relatório financeira para ser submetido a Assembleia Geral;
e) – apresentar semestral ente o balancete aos Associados;
f) – conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
g) – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
h) – assinar. Com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

ARTIGO 24º

-Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) – substituir o Primeiro Tesoureiro em duas faltas ou impedimentos;
b) – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
c) – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ARTIGO 25º

São tarefas Dos Associados:

a) Zelar pelas terras e o patrimônio pertencentes à Associação.

b) Representar legalmente a Associação em juízo ou fora dele.

c) Elaborar e executar os programas e projetos da Associação.

d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia-Geral, do Conselho e dela própria.

e) Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembleia-Geral.

f) Deliberar sobre a abertura de contas correntes em bancos. i) Aceitar contribuições e doações em nome da Associação.

g) Apurar as eleições, admitida a fiscalização por qualquer membro da Associação.

h) Encaminhar à Assembleia-Geral os casos não previstos no presente estatuto.

Claudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Jackeline Alves da Conceição

Fabricia da Silva Duarte

Documento de 11 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14350.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

ARTIGO 26º

A decisão da Diretoria será tomada por maioria simples.

ARTIGO 27º

A Diretoria será regida por um regimento interno, a ser aprovado em Assembleia-Geral.

ARTIGO 28º

O membro da Diretoria não receberá salário para exercerem tal tarefa.

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLÉIAS-GERAIS

ARTIGO 29º

A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I- Pelo Presidente da Associação;
II- Por 1/5 (um quinto) dos associados;
III- Pela Diretoria.

ARTIGO 30º

As Assembleias-Gerais serão presididas por qualquer membro.

ARTIGO 31º

A Assembleia-Geral reúne-se ordinariamente a cada quatro (4) anos, quando realizar-se-ão as eleições

a Diretoria e a cada doze (12) meses para avaliar e programar os trabalhos da Associação.

ARTIGO 32º

A Assembleia-Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Diretoria, pelos associados nos termos do inciso do Artigo 29° deste Estatuto.

ARTIGO 33º

São atribuições da Assembleia-Geral:

a) Destituir os membros da Diretoria, exigindo-se, neste caso, a participação de dois terços dos associados como quórum mínimo.

Claudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Jackeline Alves da Conceição

Documento de 10 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14559.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

b) Aprovar o balanço e as contas da Associação.

c) Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação e de seus associados, desde que constantes dos respectivos editais de convocação.

ARTIGO 34º

As Assembleias-Gerais serão convocadas por editais afixados nos quadros de avisos ou por comunicados enviados individualmente a cada associado, com antecedência de no mínimo dez (10) dias das respectivas datas de realização.

ARTIGO 35º

As Assembleias-Gerais serão realizadas em primeira convocação com quórum mínimo de metade mais um (01) dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO 36º

O sistema de votação será efetuado, indistintamente, por comparecimento, exigindo-se para quaisquer deliberações a maioria simples dos votos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 37º

Para a realização de seus objetivos, a **ASSOCIAÇÃO KILOMBOLA DA FAMÍLIA MACHADINHO DE CRISTALINA** contará com os seguintes recursos:

a) Anuidades dos associados.
b) Doações, subvenções ou legados recebidos de outras pessoas físicas ou jurídicas.
c) Subvenções destinadas pelo Poder Público.

ARTIGO 38º

A dissolução da Associação só poderá ocorrer por determinação de dois terços dos associados, em Assembleia-Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Cláudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Documento de 1 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14359.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

ARTIGO 39º

No caso de extinção da Associação, o patrimônio social e os fundos existentes serão destinados a entidades com: finalidade congênere, de acordo com a deliberação da Assembleia-Geral.

ARTIGO 40º

As mudanças neste Estatuto só poderão ocorrer por determinação de dois terços dos associados, cm Assembleia-Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

ARTIGO 41º

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 42º

É vedado à Associação prestar aval ou qualquer garantia a título oneroso ou gratuito.

Ficando eleito o Foro da Comarca de Cristalina-Goiás, para sanar possíveis dúvidas.

Cristalina, 15 de fevereiro de 2023

2º Ofício

Jackeline Alves da Conceição
JACKELINE ALVES DA CONCEIÇÃO
Presidente (a)

2º Ofício

Odemira da Anunciação Abrantes
ODEMIRA DA ANUNCIAÇÃO ABRANTES
Vice Presidente(a)

2º Ofício

Elen A. Alves da Costa
ELEN APARECIDA ALVES DA COSTA
1º Secretária(o)

2º Ofício

Fabricia da Silva Duarte
FABRICIA DA SILVA DUARTE

2º Secretaria(a)

Cláudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

Documento de 11 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14359.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança a* assinatura de **JACKELINE ALVES DA CONCEICAO**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Emol: 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300306.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

reconhecimento de firma não atesta o teor do documento

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança a* assinatura de **ODEMIRA DA ANUCIAÇAO ARANTES**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé. **Emol:** 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300300.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

reconhecimento de firma não atesta o teor do documento

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança a* assinatura de **ELEN APARECIDA ALVES DA COSTA**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Emol: 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300319.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

reconhecimento de firma não atesta o teor do documento

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança a* assinatura de **FABRICIA DA SILVA DUARTE**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Emol: 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300313.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

reconhecimento de firma não atesta o teor do documento

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registo de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 208 e registrado sob o nº 1.966, Livro A - 36, às fls. 116F/122V.
Dou fé Cristalina-GO 18/05/2023.
Emolumentos: R$ 183,32 Taxa Judiciária: R$ 18,87
Fundos 38% (Lei 19191): R$42,95 Total: R$ 225,14
Selo Digital: 00572305185667930390001
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Subst

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

Documento de 11 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14359.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

2º Ofício

ARISTITIDES LUIS FIGUEREDO MEI
1ºTesoureiro(a)

2º Ofício

JOHNATHN DE QUEIROZ ABRANTES
2º Tesoureiro(a)

Cláudio A. Abrantes
Advogado
OAB/DF 50574
OAB/GO 47969A

CLAUDIO ANUCIAÇÃO ABRANTES
ADVOGADO OAB Nº 47969/GO

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança* a assinatura de **ARISTIDES LUIS FIGUEIREDO MEI**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé. **Emol:** 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300325.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

2º OFÍCIO DE CRISTALINA - Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Drª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 40, Lote 16-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1329

Reconheço por *semelhança* a assinatura de **JOHNATHAN DE QUEIROZ ABRANTES**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou Fé. **Emol:** 8,41.
Selo Digital: 00572305112296524300332.
Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade.

Fellype Ribeiro Peixoto - Escrevente 3º Substituto

Fellype Ribeiro Peixoto
Escrevente 3º Substituto

reconhecimento
firma não atesta
teor do documento

Documento de 11 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0623.14359.2M0A. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Copia simples - Documento enviado eletronicamente pelo contribuinte/interessado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Jackeline Alves da conceição, inscrita no CPF n. 026933391 62, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da Associação Rudembert machadinho se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 9 de zembro de 20.24

2º Ofício

Jackeline Alves da Conceição

Presidente

2º OFÍCIO DE CRISTALINA – Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas
Dª SANDRA FARIAS DE MORAIS • Tabeliã e Registradora | Rua Goiás, Quadra 48, Lote 15-B • Cristalina / GO • CEP 73.850-000 • Tel. (61) 3612-1...

Reconheço por verdadeira a assinatura de JACKELINE ALVES DA CONCEIÇÃO, por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou Fé. **Emol:** 8,41.
Selo Digital: 00572412122200424300309.
Cristalina-GO, 09 de dezembro de 2024
Em Testº da Verdade.

Patrícia Casavechia Maica - Escrevente

Patrícia Casavechia Maica
Escrevente

Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e de Notas

O reconhecimento de firma não atesta o teor do documento

DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a Associação (nome da associação) é uma instituição sem fins lucrativos que tem prédio próprio na Rua (endereço), serve desinteressadamente à coletividade e encontra-se em funcionamento desde 2021.

Por ser verdade, data e assino a presente.

9/12/2024

2º Ofício

Jackeline Alves da Conceição

Assinatura

2º OFÍCIO DE CRISTALINA – Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos 2º Ofício de Notas

Reconheço por verdadeira a assinatura de JACKELINE ALVES DA CONCEICAO por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou Fé. **Emol:** 8,41.
Selo Digital: 00572412d12200424300310
Cristalina-GO, 09 de dezembro de 2024.
Em Testº da Verdade.

Patricia Casavechia Maica - Escrevente

Patricia Casavechia Maica
Escrevente

O reconhecimento de firma não atesta o teor do documento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 43156924/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ASSOCIACAO QUILOMBOLA DA FAMILIA MACHADINHO DE CRISTALINA

OU

CNPJ n. 51.044.525/0001-60

Certidão emitida em 10/12/2024, às 14:05:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/12/2024, às 10:44:46;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/12/2024, às 10:44:46.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 43156924

Código de Validação: 081C DBF9 E4E4 A73E 389C 1D10 5F6A 5A56

Data da Atualização: 10/12/2024, às 10:44:46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43156950/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO QUILOMBOLA DA FAMILIA MACHADINHO DE CRISTALINA

OU

CNPJ n. 51.044.525/0001-60

Certidão emitida em 10/12/2024, às 14:06:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/12/2024, às 10:44:46;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/12/2024, às 10:44:46.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 43156950

Código de Validação: 8AAE 7B0D 8987 37BB BBC2 38B7 D264 FE4F

Data da Atualização: 10/12/2024, às 10:44:46

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104152756337**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: ASSOCIACAO QUILOMBOLA DA FAMILIA MACHADINHO DE CRISTALINA
CNPJ	: 51.044.525/0001-60

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104152756337**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de dezembro de 2024, às 14:04:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de dezembro de 2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104052796596**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: ASSOCIACAO QUILOMBOLA DA FAMILIA MACHADINHO DE CRISTALINA
CNPJ	: 51.044.525/0001-60

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104052796596**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de dezembro de 2024, às 14:04:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de dezembro de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Validado Digitalmente em 10/12/2024 - 14:04:02
Localizar pelo código: 104052796596, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica
Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320039003400380031003000 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 27473/2024 - PLO 1263/2024 - ID: 2222383

Setor de Origem da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Setor de Destino da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Usuário Responsável pela Tramitação: BARBARA OTTONI PANERARI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 18 de dezembro de 2024.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400300036003900300038003600 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340030003600390030003800360003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **18/12/2024 17:04**
Checksum: **A3405D762018900C026F0BFD342A31BD095F6272B2C1377DFC7464CDF9D41628**

REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 27473/2024 - PLO 1263/2024 - ID: 2222383

Setor de Origem da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Setor de Destino da Tramitação: PLENÁRIO

Usuário Responsável pela Tramitação: CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 19 de dezembro de 2024.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400300036003900300038003700 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340030003600390030003800370003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em **19/12/2024 14:02**
Checksum: **A7135EE5F323B0901C5A9631FAC7E3D5DE43A434321E56A2D4DA1ED538675892**

REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 27473/2024 - PLO 1263/2024 - ID: 2222383

Setor de Origem da Tramitação: PLENÁRIO

Setor de Destino da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Usuário Responsável pela Tramitação: CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 19 de dezembro de 2024.

Registro de Informações:

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 19/12/2024.

Deputado TALLES BARRETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400300036003900390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340030003600390039003900330003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em **19/12/2024 15:15**
Checksum: **E3070DAB7DA8E92D9EE5C2650E6E0C12CFBEFF58B6DD4D5D9E590F72774A2DE3**

REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 27473/2024 - PLO 1263/2024 - ID: 2222383

Setor de Origem da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Setor de Destino da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Usuário Responsável pela Tramitação: IZIDORIO MARTINS NETO - ASSESSOR LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 19 de dezembro de 2024.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400300037003000310031003000 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340030003700300031003100300003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **19/12/2024 15:48**
Checksum: **50BFBEAF358AC9E7BEB37CCF8A297A70251757E835D9500FF7C44D74DBA03E65**

REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 27473/2024 - PLO 1263/2024 - ID: 2222383

Setor de Origem da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Usuário Responsável pela Tramitação: LUCIANA COSTA ALVES - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 20 de dezembro de 2024.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400300037003000310037003200 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3400300037003000310037003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **20/12/2024 08:08**
Checksum: **80D2EE4A9B76EB2032B9F555C111882B771A6ECDF140E6677559CFF5190B2E80**